



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

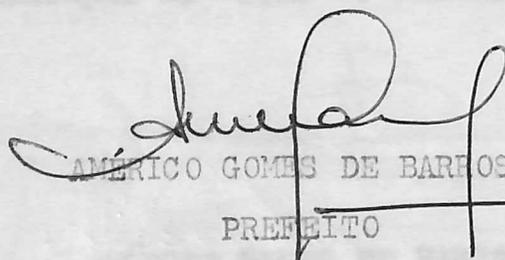
LEI Nº 436 , DE 18 DE dezembro DE 1981.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, localizada no bairro de Santo Antônio, na F.N.M., no 4º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de dezembro de 1981.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO